



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**  
**VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / [secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br)

*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

## ÍNDICE

1 - IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PODER LEGISLATIVO .....	03
2- RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO .....	03
3- GESTÃO ORÇAMENTÁRIA: PPA, LDO E LOA .....	03
3.1 — Resumo das Atividades realizadas .....	03
3.2 — Limite à Despesa Legislativa.....	04
3.3 — Alterações Orçamentárias.....	04
4- GESTÃO DOS REPASSES PELO EXECUTIVO.....	04
4.1 — Resumo das atividades realizadas.....	04
4.2 — Relação do Banco onde são movimentado os recursos do Poder Legislativo.....	05
5 - GESTÃO DE PESSOAL.....	06
5.1 — Relação de Contratados .....	06
5.2 — Controle de Férias .....	06
5.3 — Controle de Frequência.....	06
5.4 — Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS.....	07
5.5 — Imposto de Renda retido na Fonte – IRRF.....	07
5.6 — Instituto Nacional do Seguro Social .....	07
5.7 — Composição dos Vereadores.....	07
5.8 — Limite Constitucional para Gasto com Folha de Pagamento.....	08
5.9 — Limite para as Despesas com Pessoal .....	09
5.10 — Revisão Geral da remuneração dos Servidores e Agentes Políticos.....	09
5.11— Resumo das atividades realizadas .....	09
6- GESTÃO DAS COMPRAS.....	11
6.1 — Resumo das Atividades realizadas .....	11
6.2 — Relação de processos de dispensa de licitações realizados.....	11
6.3 — Relação de processos licitatórios realizados.....	13
6.4— Relação de Contratos realizados.....	13
6.5— Relação de Termos Aditivos realizados.....	15
7- GESTÃO DO PATRIMÔNIO.....	15
7.1 — Resumo das Atividades realizadas.....	15
7.2 — Relação de Bens Patrimoniais .....	15
7.3 — Registros Contábeis - Bens Patrimoniais .....	16
8- GESTÃO DO ALMOXARIFADO .....	16
8.1 — Resumo das atividades realizadas .....	16
9- GESTÃO DA TESOURARIA E CONTABILIDADE.....	16
9.1 — Resumo das atividades realizadas .....	16
10- RESUMO DAS SESSÕES REFERENTES AO QUADRIMESTRE.....	17
11- DIVERSOS.....	17
11.1 — Despesas com Combustíveis.....	17



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**  
**VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirasm@terra.com.br](mailto:silveirasm@terra.com.br) / [secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br)

*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

---

11.2 — Despesas com Energia, Correios e Telefone.....	17
11.3 — Despesas com viagens.....	18
11.4 — Relatório de Gestão Fiscal.....	18
11.5 — Instauração de procedimentos de sindicância ou processo administrativo.....	18
11.6 — Instauração de comissão especial de inquérito.....	18
11.7 — Julgamento das contas do Poder Executivo.....	18
11.8 — Das Contas do Poder Legislativo .....	19
11.9 — Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e (PCMSO) .....	20
11.10 — Gastos com Publicidade .....	20
11.11 — Balancetes Relativos às Receitas e Despesas Mensais do Município pela Prefeitura Municipal De Silveiras Ao Poder Legislativo .....	20
11.12 — Envio das Informações ao Sistema Audesp .....	21
12 — SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC) .....	21
13 — RECOMENDAÇÕES DO CONTROLE INTERNO .....	21
13.1 — Do atendimento às recomendações do Controle Interno.....	21
14 — CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	22
15 — CONCLUSÃO .....	23



## **RELATÓRIO DE AUDITORIA DO CONTROLE INTERNO**

### **1º QUADRIMESTRE**

#### **PERÍODO: JANEIRO À ABRIL DE 2019**

Determinadas no art. 74 da Constituição e no art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 33, de 28 de junho de 1994, Lei nº 884 de 05 de maio de 2014. Encaminho o Relatório sobre a gestão das atividades realizadas, relativo ao **1º quadrimestre de 2019** no que se refere à Administração do Poder Legislativo.

Em linhas gerais, a responsabilidade do responsável pelo Controle Interno é verificar:

- a. A legalidade dos atos de arrecadação da receita e realização da despesa;
- b. A fidelidade dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos; e
- c. O cumprimento do programa de trabalho do orçamento.

O responsável pelo Controle Interno do Legislativo Municipal procedeu à inspeção por amostragem dos atos e fatos administrativos praticados pela Câmara Municipal.

### **1 – IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PODER LEGISLATIVO NO EXERCÍCIO DE 2019.**

Presidente: MATHEUS MOTA DA SILVA  
Vice Presidente: PEDRO CIRILO DA SILVA  
1º Secretário: NEUSA LIANE GRILLO MENEGON  
2º Secretário: SIDNEI FERREIRA DA SILVA

### **2 – RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO**

Qualificação do responsável pelo Controle Interno, de acordo com a nomeação da Portaria nº 10 de 01 de dezembro de 2015, instituído pela Lei Nº 884 de 2014 e Resolução Nº 01 de 21 de julho de 2014:

✚ Paula Cristina Ferreira Azevedo.

### **3 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA: LOA, LDO E PPA**

#### **3.1- Resumo das Atividades, Informações e Análises**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**  
**VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:Email-silveirascm@terra.com.br) / [secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br)

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

- A Lei Orçamentária N° 1048 de 10 de Dezembro de 2018, contém os programas e ações que estão previstos nas Leis N° 1044 de 17/09/2018- LDO para 2019 e N° 999 de 02/10/2017 - PPA com referência a Unidade Câmara Municipal para 2018/2021.
- A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso mensal são realizados através de autorização de pagamento e relatório de Contas a Pagar.

### **3.2- LIMITE À DESPESA LEGISLATIVA**

- O Orçamento do Poder Legislativo estabelecido a Lei Orçamentária Anual no exercício de 2018 foi fixado no valor de R\$ 1.025.204,00 (Hum milhão e vinte e cinco duzentos e quatro mil reais);

Abaixo demonstramos que o respectivo valor atende ao limite previsto no artigo 29-A da Constituição Federal.

População do Município	6.158	
Receita Tributária Ampliada do exercício anterior (2018)	14.645.784,97	
Percentual máximo permitido	7,00%	
Valor permitido para repasses	1.025.204,95	
Total da despesa prevista na Lei Orçamentária Anual	1.025.204,00	7,0 %

### **3.3 – ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

- Não houve alterações orçamentárias;

## **4 - GESTÃO DOS REPASSES PELO EXECUTIVO**

### **4.1- Resumo das Atividades, Informações e Análises.**

- O repasse financeiro para Câmara Municipal obedece a Emenda constitucional 025/2000, art. 29/A e encontram-se de acordo com a mesma;
- Foi repassado pelo Executivo Municipal durante o período o valor de R\$ 341.734,68 (Trezentos e Quarenta e Um Mil e Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Sessenta e Oito Centavos), obedecendo ao cronograma de repasse estabelecido pela Lei Orçamentária Anual.
- O orçamento do Legislativo Municipal para o exercício de 2019 foi estabelecido de maneira cautelosa baseado em projeções abaixo do limite permitido.

Banco/Agência/ Conta – onde são recebidos e movimentados os recursos do Poder Legislativo:



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**  
**VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirasm@terra.com.br](mailto:silveirasm@terra.com.br) / [secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br)

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

- Verificamos que, no período, o Poder Executivo efetuou regularmente os repasses de duodécimos devidos ao Poder Legislativo, conforme demonstrado no quadro abaixo:

DATA	VALOR DO REPASSE	VALOR REPASSADO	SALDO PARA REPASSE
07/01/2019 18/01/2019	85.433,67	5.000,00 80.433,67	0,00
20/02/2019	85.433,67	85.433,67	0,00
20/03/2019	85.433,67	85.433,67	0,00
17/04/2019	85.433,67	85.433,67	0,00
<b>TOTAL DO REPASSE NO 1º QUADRIMESTRE</b>			<b>341.734,68</b>

- Por força de disposição Constitucional, o Chefe do Poder Executivo tem o dever de colocar à disposição da Câmara Municipal até o dia 20 de cada mês, independentemente de requisição, os recursos correspondentes à sua dotação orçamentária na forma de duodécimos, sob pena de incorrer em crime de responsabilidade (CF, art. 29-A, § 2º, inciso II).

#### **4.2- RELAÇÃO DO BANCO ONDE SÃO MOVIMENTADOS OS RECURSOS DO PODER LEGISLATIVO**

Banco- Banco Santander

Agência: 0499          Conta: 45.000092-6

Saldo em Caixa e Bancos em Dezembro de 2018: R\$ 0,00

Saldo Bancário Conciliado em Janeiro, Fevereiro, Março de 2019: R\$ 41.216,63

Saldo Bancário Conciliado Abril/2019: R\$ 57.595,18

**Saldo em Caixa e Bancos em Abril de 2019: R\$ 57.717,92**

MÊS	SALDO ANTERIOR	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	DESPESAS ORÇAMENTÁRIA	DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIA	SALDO BANCO CONCILIADO
01/2019	0,00	0,00	97.013,21	74.162,86	11.579,54	11.270,81
02/2019	11.270,81	0,00	95.558,77	68.658,28	10.125,10	28.046,20
03/2019	28.046,20	0,00	97.304,14	72.140,50	11.870,47	41.339,37
04/2019	41.339,37	0,00	98.447,72	69.055,12	13.014,05	<b>57.717,92</b>



## 5 - GESTÃO DE PESSOAL

Consta em Folha de Pagamento de Janeiro à Abril/2019

Servidores e Vereadores	Meses			
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
Servidores em comissão	02	02	02	02
Servidores Efetivos	03	03	03	03
Vereadores	09	09	09	09
Servidor efetivo temporário	00	00	00	00
Servidores de licença	-0-	-0-	-0-	-0-
<b>Total</b>	14	14	14	14

### Gastos com Rescisão – Janeiro à Abril/2019

- ✚ Não houve gastos com rescisão no período examinado.

### 5.1 – RELAÇÃO DE CONTRATADOS – JANEIRO À ABRIL/2019

NOME	CARGO	FUNÇÃO	DATA ADMISSÃO
RENATO JOSÉ C. DE LACERDA	COMMISSIONADO	ASSESSOR JURÍDICO	02/01/2019

### 5.2 — CONTROLE DE FÉRIAS

- ✚ A concessão de férias é controlada pelo setor de Recursos Humanos e autorizadas pela Presidência da Câmara Municipal.

### 5.3 — CONTROLE DE FREQUÊNCIA

- ✚ A frequência dos servidores é controlada por meio de livro de ponto, sendo conferido mensalmente pelo RH para os devidos lançamentos em Folha de Pagamento;
- ✚ O controle de frequência dos Vereadores às Sessões Legislativas é realizado por meio de livro de registro de presença;



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**  
**VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirasm@terra.com.br](mailto:Email-silveirasm@terra.com.br) / [secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br)

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

- + Todas as faltas foram devidamente justificadas pelos servidores;
- + Não houve pagamento ou remuneração aos Vereadores por participações em Sessões Extraordinárias.

#### **5.4 - FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS**

+ Janeiro/2019	R\$ 973,49	Pago dia - 24/01/2019
+ Fevereiro/2019	R\$ 973,49	Pago dia - 28/02/2019
+ Março/2019	R\$ 990,07	Pago dia – 28/03/2019
+ Abril/2019	R\$ 1.141,74	Pago dia – 22/04/2019

#### **5.5 - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE – IRRF**

+ Janeiro/2019	R\$ 2.990,18	Pago dia - 18/01/2019
+ Fevereiro/2019	R\$ 1.742,87	Pago dia - 20/02/2019
+ Março/2019	R\$ 1.756,17	Pago dia - 20/03/2019
+ Abril/2019	R\$ 2.940,05	Pago dia – 18/04/2019

- Sem prejuízo do acima exposto, convém consignar que, com base nos documentos encaminhados pela Contadora, pode-se constatar que a Câmara Municipal realiza corretamente os descontos de Imposto de Renda de seus servidores, repassando-os mensalmente ao Município de Silveiras.

#### **5.6 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**

MÊS/ANO	INSS VEREADORES	INSS SERVIDOR	INSS PATRONAL	TOTAL
01/2019	1.427,40	2.372,04	8.665,77	12.465,21
02/2019	1.427,40	2.372,04	8.200,86	12.000,30
03/2019	1.427,40	2.388,62	8.253,27	12.069,29
04/2019	1.427,40	2.405,32	8.641,92	12.474,64



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**  
**VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / [secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br)

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

## 5.7 – COMPOSIÇÃO DOS VEREADORES

<b>Vereadores Legislatura 2017/2020</b>		
<b>Agente Político</b>		<b>Cargo</b>
01	Matheus Mota da Silva	Presidente da Câmara
02	Pedro Cirilo da Silva	Vice-Presidente
03	Neusa Liane G. Menegon	Primeiro Secretário
04	Sidnei Ferreira da Silva	Segundo Secretário
05	Carlos Alberto dos Santos	Vereador
06	Dirceu Florindo	Vereador
07	Luís Filipe Cardoso	Vereador
08	Marco Aurélio G. F. Diniz	Vereador
09	Pedro Paulo Cardeal Campos	Vereador

## 5.8 - ATENDIMENTO A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 25 DE FEVEREIRO DE 2000 - (70% Gastos com Folha de Pagamento)

MÊS/ANO	REPASSE	70% (Setenta por Cento)	SUBSÍDIOS	VENCIMENTOS DOS SERVIDORES	TOTAL	%
01/2019	85.433,67	<b>59.803,57</b>	17.098,42	27.761,20	<b>44.859,62</b>	<b>52,51</b>
02/2019	85.433,67	<b>59.803,57</b>	17.098,42	26.216,00	<b>43.314,42</b>	<b>50,70</b>
03/2019	85.433,67	<b>59.803,57</b>	17.098,42	25.996,75	<b>43.095,17</b>	<b>50,44</b>
04/2019	85.433,67	<b>59.803,57</b>	17.098,42	27.263,37	<b>44.361,79</b>	<b>51,92</b>
<b>Total</b>	<b>341.734,68</b>	<b>239.214,28</b>			<b>175.631,00</b>	





**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**  
**VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:Email-silveirascm@terra.com.br) / [secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br)

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

PERÍODO	DUODÉCIMO RECEBIDO	TOTAL FOLHA PAGAMENTO
JANEIRO	R\$ 85.433,67	R\$ 44.859,62
FEVEREIRO	R\$ 85.433,67	R\$ 43.314,42
MARÇO	R\$ 85.433,67	R\$ 43.095,17
ABRIL	R\$ 85.433,67	R\$ 44.361,79
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 341.734,68</b>	<b>R\$ 175.631,00</b>
Transferência Total de Duodécimos (Janeiro/Abril)		R\$ 341.734,68
Transferência Líquida		R\$ 341.734,68
Despesas total com folha de pagamento		R\$ 175.631,00
Despesa com folha ÷ transferência líquida		<b>51,39 %</b>
Percentual máximo permitido		70%

- É possível ver que o Poder Legislativo atendeu, no período analisado, o limite para gastos com sua Folha de Pagamento, conforme disposto no parágrafo 1º, do artigo 29A, da Constituição Federal.

**5.9 - LIMITE PARA AS DESPESAS COM PESSOAL**  
**(Art. 20, Inciso III, Alínea "A", da LRF)**

	1º QUADRIMESTRE DE 2019	
<b>Receita Corrente Líquida</b>	<b>R\$ 26.920.973,59</b>	
	<b>R\$</b>	<b>%</b>
<b>Despesas Totais com Pessoal</b>	<b>646.451,11</b>	<b>2,40</b>
<b>Limite Prudencial</b> (par. Único do art. 22 da LRF)	<b>1.534.495,49</b>	<b>5,70</b>
<b>Limite Máximo.</b> 20 da LRF)	<b>1.615.258,42</b>	<b>6,00</b>



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**  
**VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000  
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / [secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br)

*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

O Poder Legislativo Municipal cumpriu a determinação contida no Art. 20, inciso III, alínea "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme valores do quadro acima extraídos do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º Quadrimestre de 2019, no qual consta que o Legislativo atingiu o índice de Gastos com Pessoal no percentual de 2,40 % ou seja, abaixo do limite legal de 6%.

### **5.10 — REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DO LEGISLATIVO**

- ✚ Verificamos que não houve proposição para revisão geral remuneratória aos servidores e agentes políticos no período.

### **5.11 - Resumo das Atividades, Informações e Análises.**

No período examinado, o quadro de pessoal do Legislativo não sofreu qualquer oscilação:

- ✚ Os cargos em comissão do Poder Legislativo estão ligados à direção, chefia e assessoramento.
- ✚ Não há excesso de cargos em comissão relativamente aos de provimento efetivo.
- ✚ Os ocupantes de cargos em comissão não recebem horas extras.
- ✚ As faltas de servidores são controladas pelo setor.
- ✚ A concessão de férias está sendo controlada e conferida pelo responsável dos Recursos Humanos e autorizadas pelo Presidente da Câmara;
- ✚ A contribuição previdenciária (patronal e do servidor) está sendo recolhida em tempo hábil.
- ✚ O controle de frequência dos Vereadores às Sessões Legislativas é realizado por meio de livro de registro de presença;
- ✚ Todas as faltas foram devidamente justificadas pelos servidores;
- ✚ Não houve pagamento ou remuneração aos Vereadores por participações em Sessões Extraordinárias.
- ✚ O Setor de Recursos Humanos está de acordo com a DIRF e RAIS, para fins de prestação de contas do exercício de 2018.
- ✚ A Câmara Municipal recolhe o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço dos servidores efetivos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**  
**VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirasm@terra.com.br](mailto:silveirasm@terra.com.br) / [secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br)

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

## 6 - GESTÃO DE COMPRAS

As compras são planejadas com antecedência, sempre precedidas com pesquisa de mercado visando o preço mais vantajoso para a Administração.

### 6.1 - Resumo das Atividades, Informações e Análises

- + Nas compras de pequeno valor não é realizada pesquisa de preços formal, apenas cotação por telefone, porém não juntada ao processo de compra;
- + Os objetos das licitações são bem definidos;
- + A comissão de Licitação está instituída, através da Portaria N° 01 de março de 2013;
- + O prazo dos Editais é respeitado entre a publicação e a abertura dos envelopes;
- + Os processos licitatórios são autuados e suas respectivas folhas numeradas;
- + As minutas dos editais são submetidos ao parecer da Assessoria Jurídica;
- + Os processos contém os documentos exigidos no art. 38 da Lei 8666/93;
- + Os editais obedecem ao previsto no art. 40 da Lei 8666/93;
- + Os contratos seguem o disposto no art. 55 da Lei 8666/93;
- + Os processos de licitação e contratos são fixados no Mural da Câmara Municipal.

### 6.2 - Relação de Dispensa / Licitação realizadas nos meses de Janeiro à Abril/2019

- + Durante o período analisado houve a realização de 08 (oito) processos de dispensa de licitação por limite. Verificamos que todos os processos se encontram instruídos com despacho autorizativo do Presidente da Câmara, cotação preliminar, além de parecer do Assessor Jurídico e do Controle Interno.

Nº DISPENSA	OBJETO	EMPRESA	VALOR	CONTRATO
01/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	LUCAS FAGUNDES LEDOINO-ME	R\$5.719,74	-0-



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**  
**VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:Email-silveirascm@terra.com.br) / [secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br)

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

	NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.			
02/2018	AQUISIÇÃO DE UMA (1) HD DE 1 TB, UM (1) NO-BREAK PARA O VÍDEO MONITORAMENTO EM CIRCUITO FECHADO, COM MÃO-DE-OBRA PARA INSTALAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS.	DIEGO DE PAULA SOUSA	R\$950,00	-0-
03/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE INFORMÁTICA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS.	M.S. INFORMÁTICA GUARATINGUETÁ LTDA- ME	R\$ 630,00	Nº 02/2019
04/2019	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA: 01 (UMA) FONTE ONE POWER 500W, 01 (UM) ADAPTADOR WIRELESS USB, 01 (UMA) HD DE 1 TB 3,5", 02 (DUAS) MEMÓRIAS 4GB 1600MHZ – DDR3, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS.	KABUM COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A.	R\$ 743,85	-0-
05/2019	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) BEBEDOURO TIPO COLUNA REFRIGERADO POR COMPRESSOR, BASE DA PINGADEIRA E SEPARADOR DE ÁGUA EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO; SENDO UMA PARA ÁGUA NATURAL E UMA PARA ÁGUA GELADA, SUPORTA GALÕES DE ATÉ 20L. 110 VOLTS, PARA O PLENÁRIO DA			-0-



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**  
**VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirasm@terra.com.br](mailto:Email-silveirasm@terra.com.br) / [secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br)

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

	CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS.			
06/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO EM ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS- PPRA, PCMSO, PPP, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS	NAHIME SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO EIRELI-ME	R\$ 500,00	Nº 03/2019
07/2019	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS.	MODERNA PAPELARIA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI	R\$ 5.980,00	-0-
08/2019	AQUISIÇÃO DE 500 PASTAS DE EMPENHO (COM TIMBRE) PARA USO NA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS.	CELSO MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR TOLDOS - ME	R\$ 1.050,00	-0-

**6.3 - RELAÇÃO DE LICITAÇÕES REALIZADAS NOS MESES DE JANEIRO À ABRIL/2019**

+ Verificamos que não houve certames licitatórios no período analisado.

**6.4 - RELAÇÃO DE CONTRATOS REALIZADOS NOS MESES DE JANEIRO À ABRIL/2019**

+ **CONTRATOS**

**CONTRATO Nº 01/2019 - PROCESSO Nº 04/2019**

CONTRATADA: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP.

DATA DO CONTRATO: 01/02/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, LEITURA E ENVIO DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS QUE DIGAM RESPEITO AO CONTRATANTE CONFORME ESPECIFICADOS NO ANEXO I MÓDULO 1º, MÓDULO 2º, MÓDULO 3º, MÓDULO 4º, MÓDULO 5º, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**  
**VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / [secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br)

*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

VALOR GLOBAL: R\$ 2.764,20 (Dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 12 MESES

**CONTRATO Nº 02/2019 - PROCESSO Nº 03/2019**

CONTRATADO: M.S. INFORMÁTICA GUARATINGUETÁ LTDA- ME.

DATA DO CONTRATO: 31/01/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE INFORMÁTICA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.560,00 (Sete mil quinhentos e sessenta reais.)

VIGÊNCIA: 12 MESES

MODALIDADE: DISPENSA Nº 03/2019

**CONTRATO Nº 03/2019 - PROCESSO Nº 07/2019**

CONTRATADO: NAHIME SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO EIRELI-ME.

DATA DO CONTRATO: 07/02/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO EM ELABORAÇÃO OS PROGRAMAS – PPRA, PCMSO, PPP, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS.

VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

VIGÊNCIA: 12 MESES

MODALIDADE: DISPENSA Nº 06/2019

**CONTRATO Nº 04/2019 -**

CONTRATADO: JAIRO BESSA DE SOUZA.

DATA DO CONTRATO: 29/04/2019

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS-JURÍDICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADAS RELATIVOS À ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, EDITADO EM 2014, COM POSSÍVEIS E NECESSÁRIAS ALTERAÇÕES DE SEU TEXTO PARA TORNAR OS TRABALHOS LEGISLATIVOS E DO PLENÁRIO MAIS PRÁTICOS, SEGUROS E CÉLEBRES NOS EXAMES DAS PROPOSIÇÕES EM GERAL, INCLUSIVE ATRAVÉS DAS RESPECTIVAS COMISSÕES, EM CONSONÂNCIA COM AS NORMAS DA ATUAL LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SILVEIRAS/SP E DA LEGISLAÇÃO SUPERIOR PERTINENTE E DE INTERESSE DO MUNICÍPIO. OS SERVIÇOS CONTRATADOS COMPREENDEM NÃO SÓ A CONFERÊNCIA DAS ATUAIS NORMAS REGIMENTAIS, MAS A REDAÇÃO TÉCNICA DE NOVOS DISPOSITIVOS QUE LHE SERÃO ENCAMINHADOS, APÓS A APROVAÇÃO DEFINITIVA DO PLENÁRIO DESTA EDILIDADE.

VALOR: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

VIGÊNCIA: 10/04/2019 à 10/06/2019



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**  
**VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000  
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / [secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br)

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

**6.5 - RELAÇÃO DE TERMOS ADITIVOS REALIZADOS NOS MESES DE**  
**JANEIRO À ABRIL/2019**

**TERMO ADITIVO Nº 01/2019 – PROCESSO Nº 09/2019**

**Licitação Modalidade Carta Convite Nº 01/2018 – Tipo Menor Preço.**

**OBJETO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, EXTENSÍVEL PELO MESMO PERÍODO E PERFAZENDO O LIMITE MÁXIMO DE 12 (DOZE) MESES, À PARTIR DE 20 (VINTE) DE FEVEREIRO DE 2019, A VIGÊNCIA DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 20 DE FEVEREIRO DE 2018 (CARTA CONVITE Nº 01/2018), COM BASE NO INCISO II DO “CAPUT” E § 4º AMBOS DO ARTIGO 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 1993.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

**CONTRATADA:** FREDNEY HENRIQUE BORGES-ME

**CNPJ:** 10.610.878/0001-00

**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.880,00 (Dezessete mil oitocentos e oitenta reais).

**DATA ASSINATURA DO TERMO:** 20/02/2019

**VIGÊNCIA:** 12 MESES

**7 - GESTÃO DO PATRIMÔNIO**

**7.1- Resumo das Atividades, Informações e Análises**

- ✚ O patrimônio possui registro dos bens e está atualizado pelo Setor responsável;
- ✚ O inventário físico é realizado e todos os bens estão identificados com placas ou etiquetas;
- ✚ Foi elaborado termo de custódia por responsáveis dos bens patrimoniais.
- ✚ Foram iniciados procedimentos relacionados ao patrimônio para inclusão da mensuração dos valores dos respectivos bens patrimoniais, nos balancetes contábeis específicos, adaptando para nova contabilidade pública.

**7.2 - RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS ADQUIRIDOS NOS MESES DE**  
**JANEIRO À ABRIL/2019**

MÊS	DATA DA AQUISIÇÃO	Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	VALOR	LOCALIZAÇÃO
02/2019	05/02/2019	176	01 – Bebedouro New Up	R\$ 688,90	Cozinha



**7.3 - RELAÇÃO DE SALDO PATRIMONIAL, POSIÇÃO CONTÁBIL , SALDO DE DEPRECIACÃO - BENS PATRIMONIAIS NOS MESES DE JANEIRO À ABRIL/2019**

Posição Contábil Patrimonial em 31/12/2018	R\$	<b>94.339,60</b>
<b>Valor total de aquisição Janeiro/Abril – 2019</b>	<b>R\$</b>	<b>688,90</b>
Posição Contábil Patrimonial em 30/04/2019	R\$	<b>95.028,50</b>
(-) Depreciação até Abril – 2019	R\$	<b>23.366,31</b>
<b>Saldo líquido Abril – 2019</b>	<b>R\$</b>	<b>71.662,19</b>

## **8- ALMOXARIFADO**

### **8.1- Resumo das Atividades**

- ✚ Foi realizada consulta junto ao responsável pelo Almojarifado da Câmara, onde verificamos a inexistência de estoque de materiais, tendo em vista que os mesmos são adquiridos para consumo imediato. Foi verificada a existência de registros por meio de sistema informatizado próprio, correspondentes as entradas e saídas dos materiais adquiridos e consumidos no período.
- ✚ Houve baixa nos bens de consumo no período de janeiro à abril de 2019.

## **9 – GESTÃO DA CONTABILIDADE**

### **9.1- Resumo das Atividades, Informações e Análises**

- ✚ Os pagamentos são feitos exclusivamente em cheques e/ou transferência bancária;
- ✚ Os Pagamentos são feitos obedecendo à ordem cronológica, previamente estabelecida;
- ✚ Antes de se efetuar o empenho é conferida para liquidação e autorização;
- ✚ As conciliações bancárias são feitas mensalmente;
- ✚ A emissão do Relatório de Gestão Fiscal está correta e dentro dos prazos;





**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**  
**VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:Email-silveirascm@terra.com.br) / [secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br)

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

- ✚ Os recursos financeiros destinados a Câmara Municipal são contabilizados como receitas de transferência;
- ✚ Os documentos da despesa são arquivados separadamente;
- ✚ Os saldos financeiros, conciliação bancária e execuções orçamentária, financeira e patrimonial foram checados com Balancete de verificação e no Razão;
- ✚ O Controle Interno verificou a consistência entre os sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial.

## 10 - RESUMO DAS SESSÕES REFERENTES AO 1º QUADRIMESTRE

SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS e SOLENES	
06	Sessões Ordinárias
10	Sessões Extraordinárias
00	Sessões Solenes

## 11 – DIVERSOS

### 11.1- DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS

- ✚ Não houve gastos com combustíveis referente aos meses de janeiro à abril/2019

### 11.2 – DESPESAS COM ENERGIA, CORREIOS E TELEFONE

Mês	ELEKTRO	Empresa de Correios	Telefônica
Janeiro	R\$ 529,57	R\$ 60,72	R\$ 809,48
Fevereiro	R\$ 778,72		R\$ 829,27
Março	R\$ 561,28		R\$ 808,16
Abril	R\$ 535,98		R\$ 814,83
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.405,55</b>	<b>R\$ 60,72</b>	<b>R\$ 3.261,74</b>



### **11.3- DESPESAS COM VIAGENS**

- + Relatório de Gastos com viagens – janeiro à abril/2019
- + Verificamos que no período analisado não houve Ressarcimento de viagens.

### **11.4- PUBLICAÇÃO DE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

- + As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF, relativas ao primeiro quadrimestre de 2019 do Poder Legislativo serão em época oportuna devidamente publicadas no link Portal da Transparência e no jornal.

### **11.5- INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTOS APURATÓRIOS DICIPLINARES DE SINDICÂNCIA OU PROCESSO ADMINISTRATIVO**

- + Verificamos que no período analisado não houve a instauração de Sindicância e Processo Administrativo.

### **11.6 — INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO**

- + Verificamos que no período analisado não houve a instauração de Comissão Especial de Inquérito.

### **11.7 — JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO**

- + Verificamos que no período houve a apreciação das contas do Poder Executivo pela Câmara Municipal de Silveiras. Apuramos que o processo de prestação de contas da Prefeitura Municipal de Silveiras, relativo ao exercício de 2014 (Processo TC-553/028/14), foi recebido pela Câmara Municipal de Silveiras em data de 27/02/2018, ficando à disposição da população e dos Vereadores pelo prazo de 90 (noventa) dias. Posteriormente, foi enviado à Comissão de Finanças e Orçamento, que em data de 20/08/2018, mediante o voto da maioria dos membros da Comissão houve a emissão de parecer pela rejeição das contas da Prefeitura Municipal de Silveiras, relativas ao exercício de 2014. Em Sessão Ordinária, realizada em 20/08/2018, a Câmara Municipal de Silveiras julgou às contas da Prefeitura Municipal de Silveiras, relativas ao exercício de 2014.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**  
**VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / [secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br)

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

- ✚ O Projeto de Decreto Legislativo, que dispôs sobre a rejeição do parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no processo TC-002399/026/15, que aprovou as contas apresentadas pela Prefeitura Municipal de Silveiras, relativas ao exercício de 2014, foi rejeitado por cinco votos favoráveis e quatro votos contrário, ficando mantido o parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que aprovou as contas apresentadas pelo Poder Executivo.
- ✚ Verificamos que no período houve a apreciação das contas do Poder Executivo pela Câmara Municipal de Silveiras. Apuramos que o processo de prestação de contas da Prefeitura Municipal de Silveiras, relativo ao exercício de 2016 (Processo TC-004251/989/16), foi recebido pela Câmara Municipal de Silveiras em data de 14/03/2019, ficando à disposição da população e dos Vereadores pelo prazo de 90 (noventa) dias.
- ✚ Ressalta-se, por oportuno, que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitiu parecer Favorável à aprovação das Contas do Executivo Municipal de Silveiras do exercício de 2016.

## **11.8 — DAS CONTAS DO PODER LEGISLATIVO**

- ✚ No mês de abril dia 26 as contas do Poder Legislativo relativas ao exercício de 2018, foi objeto de inspeção pela equipe de fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo/ - Unidade Regional de Guaratinguetá UR.14.1 No dia 26 do mês de abril do corrente ano, foi realizada auditoria “in loco” referente ao exercício financeiro de 2018 desta Casa Legislativa pelo Senhor Luiz Fernando Ebram – Agente da Fiscalização Financeira do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- ✚ Por meio de acesso ao sistema de processo eletrônico do TCESP, verificamos que até a presente data não foram concluídos os trabalhos da fiscalização. Desse modo, o Assessor Jurídico irá acompanhar o julgamento definitivo das contas da Câmara, relativas ao exercício de 2018, para acompanhamento de eventuais recomendações do TCESP ao Poder Legislativo.



## **11.9 — PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA) —PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO)**

- ✚ No exercício de 2019 houve a elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), no âmbito da Câmara Municipal de Silveiras, por profissional especializado, com vigência até 07/02/2020.  
PCMSO – elaborado em 07/02/2019 com vigência até 07/02/2020.  
Dentre as medidas de controle propostas, apuramos que houve a realização dos serviços de inspeção técnica e manutenção dos extintores existentes no prédio da Câmara Municipal, cujas etiquetas de controle de inspeção demonstram que os extintores foram inspecionados no mês de julho de 2018. (validade até julho/2019).
- ✚ Houve também a realização de inspeção de segurança realizadas nas dependências da Câmara, onde foram constatadas irregularidades, onde foi recomendado a doção de medidas corretivas imediatas conforme descrição em anexo;

## **11.10— GASTOS COM PUBLICIDADE**

✚ Verificado que no período analisado houve gastos com publicidade voltados à divulgação dos atos oficiais da Câmara, no valor total de R\$ 6.272,00 ( Seis Mil e Duzentos e Setenta e Dois Reais).

✚ Constatamos que as edições contendo as divulgações são anexadas junto aos demais documentos que integram o processo de liquidação e pagamento das referidas despesas. Verificado que os espaços utilizados, bem como os valores pagos pelas publicações estão de acordo com o valor (Centímetro X Coluna) estipulado em contrato.

## **11.11 — ENCAMINHAMENTO DOS BALANCETES RELATIVOS ÀS RECEITAS E DESPESAS MENSAS DO MUNICÍPIO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS AO PODER LEGISLATIVO**

- ✚ Verificamos no período analisado que o Chefe do Poder Executivo encaminhou tempestivamente à Câmara Municipal de Silveiras, os balancetes mensais das receitas e despesas do Município, referentes aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro conforme determina a Lei Orgânica Municipal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**  
**VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000  
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / [secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br)

*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

### **11.12— ENVIO DAS INFORMAÇÕES AO SISTEMA AUDESP**

- ✚ Em consulta realizada junto ao Sistema AUDEP através da opção "Situação de Entrega", constatamos que a Câmara Municipal de Silveiras não possuía documento com pendência de envio referente ao período em análise.

### **12- LEI DE ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

- ✚ A Câmara Municipal de Silveiras, em cumprimento ao disposto na Lei 12.527 de 18.11.2011, editou a Resolução nº 003/2015, que regulamenta o acesso as informações previsto no inciso XXXIII 5º, inciso II, do § 3º, do artigo 37 e nos § 2º do artigo 216 da constituição federal, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e dá Outras Providências.

No 1º quadrimestre (Janeiro à Abril/2019) foram protocolados 02 (dois) pedidos de informação, sendo 01(um) Atendimento presencial e 01 (um) Atendimento Eletrônico, junto à Secretaria da Câmara. Relatório em anexo.

### **13- DO ATENDIMENTO AS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NO RELATÓRIO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, RELATIVO AO 1º QUADRIMESTRE**

- ✚ Este relatório contém os resultados obtidos mediante o acompanhamento e a avaliação dos controles existentes, bem como as medidas adotadas ou a adotar, que visam sanear as possíveis distorções porventura existentes entre as normas e os procedimentos adotados.
- ✚ O Controle Interno sempre que constata algum fato relevante acerca de procedimentos burocráticos ou operacionais, se pronuncia através de conversas informais, ou se tratando de assuntos mais relevantes, através de comunicação Interna (Notificação), alertando, recomendando ou orientando conforme o caso.
- ✚ Conforme consta no Relatório do Controle Interno referente ao 1º Quadrimestre de 2019, foram apontadas algumas irregularidades/ilegalidades detectadas na fiscalização in loco realizada por esta CI- Controladoria Interna no período pregresso (janeiro à abril/2019).



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**  
**VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000  
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirasm@terra.com.br](mailto:silveirasm@terra.com.br) / [secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br)

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

- ✚ Uma vez concluído mencionado relatório, deu-se ciência de seu inteiro teor ao Exmo. Presidente desta Casa de Leis, a fim de adotar as providências necessárias à regularização.
- ✚ Apresento abaixo os apontamentos realizados, bem assim as providências, **tomadas ou não**, pelo gestor público em relação aos apontamentos consignados.

**-Notificação N° 01/2019 - Atualização do site da Câmara.** No cumprimento das atribuições estabelecidas ao Controle Interno desta Câmara Municipal, solicitamos em caráter de urgência, que tome as devidas providências em relação à divulgação no site da Câmara da Ordem do Dia, das Sessões Parlamentares, divulgação nominal dos votos em cada discussão legislativa, a presença nas Sessões dos parlamentares, Pauta das Sessões Ordinárias e Extraordinárias, Projetos de Leis em tramitação, conforme recomendação do Tribunal de Contas e exigidos pela Lei da Transparência (Lei Complementar 131/2009) e **Lei de Acesso à Informação** (Lei N° 12.527/2011). Cumprida Parcialmente.

**-Notificação de N° 02/2019 – Inspeção De Segurança Do Trabalho.** No cumprimento das atribuições estabelecidas ao Controle Interno desta Câmara Municipal, Notifico, que sejam tomadas as devidas providências em relação ao apontamento (em anexo) realizado pela empresa responsável pela segurança do trabalho. Não cumprida.

**-Notificação de N° 03/2019 – Nomeação De Servidores.** No cumprimento das atribuições estabelecidas ao Controle Interno desta Câmara Municipal, Notifico, que tome as devidas providências em relação às Portarias de nomeação dos Servidores que já exercem outras funções de acordo com a Lei aprovada N° 1.057, de 20 de fevereiro de 2019, conforme anexo. Não cumprida.

## **14 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Procuramos, no presente RELATÓRIO, focar os principais aspectos da gestão administrativo-financeiro, orçamentário e patrimonial com clareza e objetividade, colocando-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Realizamos o exame das receitas, despesas, contratos, e demais atos praticados pela Câmara Municipal de Silveiras, com a finalidade de verificar a regularidade da execução orçamentária, financeira e operacional deste ente, verificando o atendimento aos princípios da legalidade e supremacia do interesse público. Os registros e documentos examinados traduzem adequadamente a execução orçamentária de responsabilidade do gestor.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**  
**VEREADOR PROF.º ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / [secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br)

*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

Ao detectar eventual incorreção, buscamos antes de qualquer medida administrativa, corrigi-las com objetivo de reforçar a efetividade dos gastos públicos em benefícios da sociedade.

- + No exercício o controle interno emitiu 04 memorandos, 01 orientação e 02 notificações.

## **15- CONCLUSÃO**

- + Baseada nas considerações acima, esse Sistema de Controle Interno conclui pela **REGULARIDADE**, com **RECOMENDAÇÕES**, das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Silveiras-SP .
- + É o parecer.
- + Destaca-se por fim, quanto ao trabalho do Controlador Interno, que todas as atividades desenvolvidas e os apontamentos realizados aos setores e recomendações efetuadas encontram-se arquivados e disponíveis para análise do Tribunal de Contas do Estado.

Silveiras, 27 de maio de 2019.

Paula Cristina Ferreira Azevedo  
Controle Interno



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**  
**VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000  
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31  
[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:Email-silveirascm@terra.com.br) / [secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br)  
*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

**CERTIDÃO**

**CERTIFICA CONHECIMENTO DO  
RELATÓRIO CONCLUSIVO DO 1º  
QUADRIMESTRE (JANEIRO À ABRIL)  
EMITIDO PELO CONTROLE  
INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE SILVEIRAS.**

Eu, **MATHEUS MOTA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, Lei Complementar nº 101/2000.

CERTIFICO, para os devidos fins de comprovação que, recebi do responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Silveiras: O RELATÓRIO CONCLUSIVO referente ao 1º quadrimestre, emitido em atendimento a legislação em vigor, do qual confirmo ter tomado conhecimento das conclusões nele contidas, das quais não tenho nenhuma restrição a registrar.

Por ser verdade, firmo a presente.

Silveiras, 27 de maio de 2019.

Ver. **MATHEUS MOTA DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Silveiras